

5 Anos da LGPD Lei Geral de Proteção de Dados



Neste mês, a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) completou seu quinto aniversário. Embora já tenham se passado 5 anos desde a sua publicação, a maior parte dos seus dispositivos somente ficou vigente a partir de setembro de 2020.

Já em 2023, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) concretizou três medidas para garantir a efetividade da lei. Em primeiro lugar, em fevereiro, a autoridade publicou a Resolução nº 4, que regulamentou as sanções administrativas relacionadas à LGPD. Em segundo lugar, em março, publicou uma lista de organizações que estão sendo investigadas por violação à normativa de proteção de dados. Por fim, no último mês, em julho, tornou pública a primeira sanção administrativa por violação à proteção de dados.

Nesse contexto, a ampliação do nosso programa de *compliance* para abranger a proteção de dados coloca a Coopervasc em uma posição duplamente vantajosa: primeiro, porque previne incidentes de segurança de dados e reduz os riscos de responsabilidade civil e administrativa por violação à LGPD; segundo, porque fomenta confiança e credibilidade entre os colaboradores, clientes e terceiros, fortalecendo sua reputação no mercado.

Fique atento aos nossos boletins para saber mais sobre o processo de implementação do programa de *compliance* e privacidade de dados e acesse o Canal de Confiança caso tenha alguma dúvida. ■